

Ano: XI

Diário Oficia República Federativa do Brasil - Estado do Pará -

Município de Garrafão do Norte

Garrafão do Norte - 30 de abril de 2020

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



GABINETE

DECRETO N° 25, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Garrafão do Norte/PA, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e em conformidade com o que dispõe a interpretação sistemática da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Abrangência internacional pela O.M.S em 31/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o senado Federal no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o Decreto Municipal nº 020, de 31 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Município de Garrafão do Norte e estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Corona Vírus (COVID-19), editado em consonância com o Decreto Estadual de nº 609/2020 e a Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado do Pará -ALEPA, aprovou o estado de calamidade pública no Estado do

Considerando que o TCM em 27 de março de 2020 editou a Instruções Normativas nº 02/2020 e 03/2020 do TCM-PA que estabelecem Orientações Gerais aos Municípios diante da crise imposta pelo "Novo Coronavírus";

Considerando que a saúde, educação e assistência social foram diretamente afetadas ao ponto que as aulas estão suspensas, e os atendimentos nos postos de saúde das estratégias da família e assistenciais estão funcionando inadequadamente;

Considerando as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, em decorrência das acões emergenciais necessárias para o combate a pandemia poderão ser comprometidas no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade pública em todo o território do Município de Garrafão do Norte/PA em razão da grave crise epidemiológica da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento e homologação do estado de calamidade pública para os fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Caberá ao gestor municipal adotar as medidas legais ao seu alcance visando evitar ou reduzir a exposição da população ao Coronavírus - (COVID-19)

Art. 4º- Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do coronavírus em todo o Município de Garrafão do Norte/PA.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se,

GABINETE DA PREFEITA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2020.

> MARIA EDILMA ALVES DE LIMA Prefeita Municipal de Garrafão do Norte

> > Protocolo: 20200043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/2020-290401

O Município de Garrafão do Norte, com base na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura será realizada no dia 08/05/2020 as 10:00hs, na sala de licitação da Prefeitura. Localizada na Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, sito à Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Pedrinhas, Garrafão do Norte - PA, Sala de Licitações.

> Garrafão do Norte, 30 de Abril de 2020. HIGOR ROMÃO Presidente da CPL

> > Protocolo: 20200044



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

DEYSE HELLEM DA SILVA LIMA

Procuradora Geral do Município



Ano: XI

Diário Oficial República Federativa do Brasil - Estado do Pará -

Município de Garrafão do Norte

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

Garrafão do Norte - 30 de abril de 2020



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -Garrafão do Norte/PA. www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO

Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Diretor